



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 066, de 06 de outubro de 2014.

Altera para as 08h30 o horário das Reuniões Ordinárias do CMAS, as quais são realizadas de forma descentralizadas as segundas quintas-feiras de cada mês.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 06 de outubro de 2014 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO que as reuniões do CMAS ocorrem de forma descentralizadas nas Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como nos Serviços Governamentais e que para tanto, é preciso sair da Prefeitura às 08h.

RESOLVE:

Art. 1º -ALTERAR para as 08h o horário das Reuniões Ordinárias do CMAS, as quais são realizadas de forma descentralizadas as segundas quintas-feiras de cada mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 06 de outubro de 2014.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social